COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 223 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Projeto para (Re)equipar os serviços de reabilitação que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso por meio da transferência de incentivos financeiros.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A **Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

III- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

IV- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Titulo VII, Capitulo IV (Origem: PTR MS/GM 839/2012) que dispõe do financiamento da Rede de Atenção á Pessoa com Deficiência;

V- A Resolução nº 09/2011 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, publicada em diário oficial no dia 20 de maio de 2011, que aprovar a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência;

VI- A Resolução CIB/MT nº 08 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre os critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso levando em consideração recursos humanos, equipamentos, estrutura física e serviços;

VII- A Resolução CIB/MT nº 09 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados do Estado de Mato Grosso;

VIII - A Regionalização é uma diretriz do SUS e deve orientar a descentralização das ações, os serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde.

R E S O L V E:

Art 1º - Aprovar o Projeto para (Re)equipar as Unidade Descentralizada de Reabilitação que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso por meio da transferência de incentivos financeiros a cada município com serviços de reabilitação habilitado, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a aquisição de materiais permanentes e equipamentos de fisioterapia.

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Parágrafo Único: O Anexo único desta Resolução demonstra o escopo do Projeto para (re)equipar as Unidades de Reabilitação com as respectivas planilhas: Anexo I - Relação das unidades habilitadas que compõe a Rede Estadual de Reabilitação e Anexo II - Relação dos municípios que não dispõem de unidades de reabilitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 223 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO
(Re)equipar os serviços de reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso.
DURAÇÃO DO PROJETO
12 (doze) meses - **Início:** 04/11/2021 - **Termino:** 04/11/2022
PÚBLICO-ALVO/ LOCAL DE IMPLANTAÇÃO
Unidades de Reabilitação – UDR`s e CER's dos Municípios do Estado de Mato Grosso e os municípios com UDR´s em processo de implantação.
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa - CRIDAC/SES-MT
JUSTIFICATIVA
O Estado de Mato Grosso, no decorrer desses 46 anos de criação e operacionalização da politica de reabilitação vem buscando novas estratégias de desempenho frente às exigências da saúde e rompendo obstáculos para a operacionalização e efetivação da universalização, equidade e integralidade da assistência à pessoa com deficiência, por meio do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa (CRIDAC), responsável pela formulação e execução da política estadual de atenção á saúde da pessoa com deficiência. A partir de 1990, com base nas propostas nacionais e internacionais da assistência à pessoa com deficiência, nos pressupostos do SUS e preceitos constitucionais, o estado aliado ao processo de descentralização da política de saúde, buscou organizar, inovar e reestruturar o modelo de assistência do serviço de reabilitação, realizado apenas em Cuiabá, através do CRIDAC. A descentralização dos serviços de reabilitação para os demais municípios permitiu o maior acesso e resolutividade nos fluxos assistenciais, proporcionando maior eficiência nos serviços oferecidos às pessoas com deficiência. A rede estadual de reabilitação teve o seu ápice no período de 1995 a 2012 e, os municípios que pleiteavam a habilitação do serviço recebiam do Estado em parceria com o Ministério da Saúde, um Kit de equipamentos para a implantação da reabilitação física, cuja normatização ocorreu, por meio da Portaria GM/MS nº 818 de 05/06/2001, que definiu os critérios para a habilitação e classificação das Unidades Descentralizadas de Reabilitação (UDR). Em 2011, o Governo Brasileiro aprovou o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Viver Sem Limites – Lei nº 7.612 e, em 2012, por meio da Portaria GM/MS nº 793 foi instituída a rede de cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde. O Estado de Mato Grosso assina o termo de adesão ao Plano Nacional dos Direitos à Pessoa com Deficiência e seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde é elaborado o 1º Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o quadriênio 2013-2015 e, com sua aprovação inicia-se o processo de habilitação dos Centros Especializados em

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Reabilitação – CER no Estado, bem como todas as unidades descentralizadas de reabilitação – UDR´s implantadas no Estado passam a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Atualmente, a rede de cuidados à pessoa com deficiência possui cobertura de 94% dos municípios com Unidades Descentralizadas de Reabilitação Física (UDR) destes: 117 serviços com classificação de UDR de Nível I, com equipe mínima composta por Fisioterapeuta e Assistente Social (não exclusiva), 13 com UDR de Nível II, com equipe multiprofissional, 06 Centros Especializados em Reabilitação (CER) Tipo II totalizando 137 serviços sob a gestão municipal. Além de 09 municípios em processo de implantação das Unidades Descentralizadas de Reabilitação. Também conta com 01 CER Tipo III, o CRIDAC, sob a gestão estadual e possui ainda uma 01 Oficina Ortopédica Fixa e 01 Oficina Ortopédica Itinerante (em processo de habilitação).

Nas UDR´s I e UDR´s II, as ações de reabilitação são executadas por equipes multiprofissionais e interdisciplinares ofertando serviço integral ao cuidado da pessoa com deficiência, com foco na reabilitação física adulto e infantil (Pré e pós-operatório de coluna, amputados, pós-operatório ortopédico e traumático de membros inferiores e superiores, pacientes com sequelas neurológicas etc.) em que a área da fisioterapia utiliza nos atendimentos a eletrotermoterapia, cinesioterapia, hidroterapia, correção postural, sendo executados na sua maioria, através da utilização de equipamentos.
O Estado de Mato Grosso repassa mensalmente às UDR`s, o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) do Programa de Incentivo fundo a fundo de co-financiamento da Regionalização das UDR`s, para apoiar nas atividades de fisioterapia e na manutenção das mesmas. Já os Centros Especializados em Reabilitação – CER recebem recursos para custeio do Ministério da Saúde no valor de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil) por mês.

O CRIDAC, por ser o responsável pela Rede de cuidados realiza em parceria com os Escritórios Regionais de Saúde, o monitoramento e avaliação dos serviços executados pelas UDR´s/CER`s e os resultados deste acompanhamento e avaliação têm mostrado que muitas UDR´S estão utilizando os equipamentos adquiridos, no período de sua implantação e além de precários, não são suficientes ou não atendem as necessidades para desenvolvimento da reabilitação dos usuários.

Com o advento da pandemia pelo Covid-19, a busca por reabilitação pelos usuários com sequela pós covid-19 vêm aumentando nas unidades, contudo, a falta de estrutura física, recursos humanos e, principalmente de equipamentos básicos e mais modernos tem prejudicado o atendimento em muitos municípios do estado e mais ainda a populações, cujos municípios não oferecem os serviços de reabilitação.

Destaca-se a importância dos entes federados em garantir o acesso do usuário a atenção à saúde em tempo adequado e dispor de um conjunto de mecanismos que vise à qualidade do cuidado; e nesse sentido o Ministério da Saúde por meio do Instrutivo de Reabilitação Física, Auditiva, Intelectual e Visual, define as diretrizes e critérios para funcionamento dos serviços de reabilitação.

A partir destas demandas e com base no "Programa mais MT" lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, em 27/10/2020 e, com relação ao montante de recursos destinados à saúde, o CRIDAC/SES está pleiteando investimentos para (re)equipar as UDR´S, sobretudo aquelas de nível I e II, com a compra de equipamentos que permitam melhorar os serviços de reabilitação, como também ampliar as condições de atendimento aos usuários do SUS, em

seus respectivos municípios.

Diante do exposto, para (re)equipar as unidades, priorizou-se um kit com 10 (dez) equipamentos e materiais permanentes necessários na execução dos serviços de reabilitação física, considerando a relação dos equipamentos recomendados pelo Ministério da Saúde no Instrutivo de Reabilitação.

Portanto, este projeto é relevante pela necessidade de aquisição de equipamentos que contribuam para incrementar os serviços de reabilitação em todos os municípios do Estado de Mato Grosso e, porque vai ao encontro das demandas que têm sido encaminhadas por parlamentares e vereadores ao CRIDAC, no sentido de solicitar o repasse de recursos financeiros, para aquisição de equipamentos com tecnologias mais modernas, de modo a melhorar o serviço de reabilitação física realizado pelas UDR´S.

OBJETIVO (S) DO PROJETO

Objetivo Geral:

Fornecer equipamentos novos e de tecnologia moderna, para melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUS, pelas Unidades de Reabilitação que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Mato Grosso.

Objetivos Específicos.

Adquirir equipamentos que contribuam para melhorar os atendimentos aos usuários que buscam reabilitação nas UDR`s e CER´s;

(Re)equipar as UDR´S e CER´s com aparatos mais modernos, de modo a promover a qualidade dos serviços e a inclusão social dos usuários do SUS.

META

(Re)equipar 133 municípios com serviços de reabilitação implantados (UDR e CER) e 08 serviços em processo de implantação, totalizando 141 municípios do Estado de Mato Grosso.

Especificação	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
Aquisição de equipamentos para melhorar o desempenho das ações de reabilitação nos municípios do Estado de Mato Grosso.	141 kits		**23.000,00**

METODOLOGIA

Este projeto terá durabilidade de (01) ano:

- Início: novembro de 2021 e término: novembro de 2022.
- Procedimentos para aquisição e entrega dos equipamentos:

Serão adquiridos pelo gestor municipal, por meio do recebimento do valor destinado, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde.

- Para o fornecimento dos kits, a Unidade deverá estar em funcionamento e compondo a Rede de Reabilitação Estadual.

Para o município que ainda não possui Unidade de Reabilitação, primeiro deverá fazer a adesão conforme a Portaria nº 102/2016/GB/SES.

RESULTADOS ESPERADOS

Marco Antonio Norberto Fel
Presidente do COSEMS/MT

(Re)equipar 100% dos municípios com UDR´s e CER´s bem como os em processo de implantação do serviço de reabilitação, com equipamentos/materiais permanente de reabilitação mais modernos, de maneira a ampliar o acesso e melhorar a assistência à pessoa com deficiência no Estado de Mato Grosso.

RELAÇÃO DOS ITENS DO KIT QUE PODERÃO SER ADQUIRIDOS COM O VALOR DO REPASSE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	Aparelho de Laser
2.	FES – Estimulação Elétrica Funcional
3.	Infravermelho com pedestal
4.	TENS – Eletro Estimulação Nervosa Transcutânea
5.	Ultrassom para fisioterapia
6.	Barras Paralelas
7.	Bicicleta ergométrica vertical
8.	Esteira Eletrônica
9.	Mesa Ortostática
10.	Tablado/para fisioterapia
TOTAL ESTIMADO DO KIT	**R$ 23.000,00**

FONTE DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Programa mais MT.

BIBLIOGRAFIA

Almeida Filho, Carlos C. C. de. Projeto de compartilhamento de Tecnologias Assistivas (TA/OPM-E) entre usuários do Instituto Medicina Física e Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (IMREA). **Dissertação (mestrado profissional MPGC)** – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/SM nº 818 de 05 de junho de 2001** resolve criar mecanismos para a organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0818_05_06_2001.html. Acesso em: 27 de novembro de 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28/09/2017** Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012).

_____. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS**, de 28/09/17 TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012).

_____. Ministério da Saúde. **Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação-CER e Oficinas Ortopédicas).** Rede de Cuidados à Pessoa

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

com Deficiência no âmbito do SUS. Brasília. MS, 2020.
MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Mato Grosso. **Resolução CIB/MT nº 08/2002 de 22 de março de 2002.** Disponível em: http://www.saude.mt.gov.br/legislacao?origem=19&p=&num=08&mes=3&ano=2002. Acesso em: 01/10/2021.
MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Saúde. **Portaria nº 102/2016/GB/SES**, Cuiabá, SES/MT, 2016. Disponível em: http://www.saude.mt.gov.br. Acesso em: 01/10/2021.

PLANILHA DOS MUNICIPIOS

ANEXO I - Relação dos municípios com serviços de reabilitação habilitados que fazem parte da Rede Estadual de Reabilitação.

Item	Município	Nome da UDR	Classificação	Kit	Valor (R$)
1.	**Acorizal**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Irineu José de Arruda	Nível I	1	23.000,00
2.	**Água Boa**	Unidade Descentralizada de Água Boa	Nível II	1	23.000,00
3.	**Alta Floresta**	Centro de Reabilitação de Alta Floresta	Nível II	1	23.000,00
4.	**Alto Araguaia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Caio Hugueney	Nível II	1	23.000,00
5.	**Alto Boa**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Leontino de Souza Milhomem	Nível I	1	23.000,00
6.	**Alto Garças**	Unidade Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação de Alto Garças	Nível II	1	23.000,00
7.	**Alto Paraguai**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Dr Marzavão Siqueira	Nível I	1	23.000,00
8.	**Alto Taquari**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Auriston Fernandes Barbosa	Nível I	1	23.000,00
9.	**Apiacás**	Centro de Reabilitação de Apiacás	Nível I	1	23.000,00
10.	**Araguaiana**	Centro de Reabilitação André Antonio Maggi	Nível I	1	23.000,00
11.	**Araputanga**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Araputanga	Nível I	1	23.000,00
12.	**Arenápolis**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Arenápolis	Nível I	1	23.000,00
13.	**Aripuanã**	Centro de Reabilitação de Aripuanã	Nível I	1	23.000,00
14.	**Barão de Melgaço**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Edgar Marques da Silva	Nível I	1	23.000,00
15.	**Barra do Bugres**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Barra do Bugres	Nível II	1	23.000,00
16.	**Barra do Garças - CER II**	Centro de Reabilitação e Fisioterapia de Barra do Garças	Nível II	1	23.000,00
17.	**Bom Jesus do Araguaia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Bom Jesus do Araguaia	Nível I	1	23.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

18.	**Brasnorte**	Unidade de Reabilitação Marcos Antonio da Silva	Nível I	1	23.000,00
19.	**Cáceres CER II**	Centro Especializado em Reabilitação Lotil Pinto de Miranda	Nível II	1	23.000,00
20.	**Campinápolis**	Centro de Reabilitação Raulino Teixeira da Costa	Nível I	1	23.000,00
21.	**Campo Novo do Parecis**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Campo Novo do Parecis	Nível II	1	23.000,00
22.	**Campo Verde**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Campo Verde	Nível I	1	23.000,00
23.	**Campos de Julio**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Bom Jesus	Nível I	1	23.000,00
24.	**Canabravado Norte**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Marcos Viana de Souza	Nível I	1	23.000,00
25.	**Canarana**	Centro de Reabilitação de Canarana	Nível I	1	23.000,00
26.	**Carlinda**	Unidade de Reabilitação João Laureano Lemes Neto	Nível I	1	23.000,00
27.	**Castanheira**	Unidade Descentralizada de Reabilitação João Sebastião Ramos	Nível I	1	23.000,00
28.	**Chapada dos Guimarães**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Frei Osvaldo	Nível I	1	23.000,00
29.	**Cláudia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Rosita Rauber	Nível I	1	23.000,00
30.	**Cocalinho**	Centro de Reabilitação João Freires dos Santos	Nível I	1	23.000,00
31.	**Colíder**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Colíder	Nível I	1	23.000,00
32.	**Colniza**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Colniza	Nível I	1	23.000,00
33.	**Comodoro**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Osvaldo Cruz	Nível I	1	23.000,00
34.	**Confresa**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Confresa	Nível I	1	23.000,00
35.	**Conquista D'oeste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Conquista D'Oeste	Nível I	1	23.000,00
36.	**Cotriguaçu**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Padre José Edmundo Dilli	Nível I	1	23.000,00
37.	**Cuiabá**	Policlinica do Coxipó Unidade Descentralizada de Reabilitação Plínio Pulcherio	Nível II	1	23.000,00
		Policlínica do Verdão Unidade Descentralizada de Reabilitação do Verdão	Nível I		
		Policlínica do Planalto - CER II Centro Especializado em Reabilitação	Nível I		
38.	**Curvelândia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Curvelândia	Nível I	1	23.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

39.	**Denise**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Denize	Nível I	1	23.000,00
40.	**Diamantino**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Diamantino	Nível II	1	23.000,00
41.	**Dom Aquino**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Ariston Delmondes da Silva	Nível I	1	23.000,00
42.	**Figueirópolis D'Oeste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Figueirópolis d'Oeste	Nível I	1	23.000,00
43.	**Gaucha do Norte**	Unidade de Reabilitação Sonho Meu	Nível I	1	23.000,00
44.	**General Carneiro**	Centro de Reabilitação de General Carneiro	Nível I	1	23.000,00
45.	**Glória D'oeste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Prof. Adailton Bressanin	Nível I	1	23.000,00
46.	**Guarantã do Norte**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Guarantã do Norte	Nível I	1	23.000,00
47.	**Guiratinga**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Coracy Rodrigues Ferreira	Nível I	1	23.000,00
48.	**Indiavaí**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Lázaro Garcia da Silva	Nível I	1	23.000,00
49.	**Ipiranga do Norte**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Ipiranga do Norte	Nível I	1	23.000,00
50.	**Itanhangá**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Itanhangá	Nível I	1	23.000,00
51.	**Itaúba**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Estrela da Manhã	Nível I	1	23.000,00
52.	**Itiquira**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Itiquira	Nível I	1	23.000,00
53.	**Jaciara**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Jaciara	Nível I	1	23.000,00
54.	**Jangada**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Edinaldo Mendes Meira	Nível I	1	23.000,00
55.	**Jauru**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Pedro Fidelis da Silva	Nível I	1	23.000,00
56.	**Juara**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Juara	Nível I	1	23.000,00
57.	**Juina**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Juína	Nível II	1	23.000,00
58.	**Juruena**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Juruena	Nível I	1	23.000,00
59.	**Juscimeira**	Unidade de Reabilitação João Baiano	Nível I	1	23.000,00
60.	**Lucas do Rio Verde**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Lucas do Rio Verde	Nível I	1	23.000,00
61.	**Luciara**	Centro de Reabilitação Nazir Thomé	Nível I	1	23.000,00
62.	**Marcelândia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação São Francisco de Assis	Nível I	1	23.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

63.	**Matupá**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Duse Ometto	Nível II	1	23.000,00
64.	**Mirassol D´Oeste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Mirassol D'Oeste	Nível I	1	23.000,00
65.	**Nobres**	Centro de Reabilitação e Centro Preventivo de Saúde de Nobres	Nível I	1	23.000,00
66.	**Nortelândia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Pe. José Mathias Orth.	Nível I	1	23.000,00
67.	**N. Senhora do Livramento**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nossa Senhora do Livramento	Nível I	1	23.000,00
68.	**Nova Bandeirantes**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Arlinda Bezerra da Silva	Nível I	1	23.000,00
69.	**Nova Brasilândia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Kazuo Nakano	Nível I	1	23.000,00
70.	**Nova Canaã do Norte**	Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte	Nível I	1	23.000,00
71.	**Nova Guarita**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Guarita	Nível I	1	23.000,00
72.	**Nova Lacerda**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Anedina Ferreira Lima	Nível I	1	23.000,00
73.	**Nova Maringá**	Unidade Descentralizada de Reabilitação José G.Monhoz	Nível I	1	23.000,00
74.	**Nova Monte Verde**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Monte Verde	Nível I	1	23.000,00
75.	**Nova Mutum**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nova Mutum-Centro Integrado de Saúde	Nível I	1	23.000,00
76.	**Nova Nazaré**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Nazaré	Nível I	1	23.000,00
77.	**Nova Olimpia**	Centro de Reabilitação Pedro Martins D'Ornellas	Nível I	1	23.000,00
78.	**Nova Santa Helena**	Unidade Descentalizada de Reabilitação Viver Melhor	Nível I	1	23.000,00
79.	**Nova Ubiratã**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Nova Ubiratã	Nível I	1	23.000,00
80.	**Nova Xavantina**	Unidade Descentralizada de Reabilitação José Prudêncio Alves	Nível I	1	23.000,00
81.	**Novo Horizonte do Norte**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Maria de Lurdes Donzeh Stelai	Nível I	1	23.000,00
82.	**Novo Mundo**	Centro de Reabilitação de Novo Mundo	Nível I	1	23.000,00
83.	**Novo Santo Antônio**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Novo Santo Antônio	Nível I	1	23.000,00
84.	**Novo São Joaquim**	Unidade Descentralizada de Reabilitação José Mauricio Zampa	Nível I	1	23.000,00
85.	**Paranaíta**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré	Nível I	1	23.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

86.	**Paranatinga**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Paranatinga	Nível I	1	23.000,00
87.	**Pedra Preta**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Pedra Preta	Nível I	1	23.000,00
88.	**Peixoto de Azevedo**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Ruth Cardoso	Nível I	1	23.000,00
89.	**Planalto da Serra**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Planalto da Serra	Nível I	1	23.000,00
90.	**Poconé**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Eliran do Valle Souza	Nível I	1	23.000,00
91.	**Pontal do Araguaia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Pontal do Araguaia	Nível I	1	23.000,00
92.	**Ponte Branca**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Cessem Ribeiro de Silva	Nível I	1	23.000,00
93.	**Pontes e Lacerda**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Pontes e Lacerda	Nível II	1	23.000,00
94.	**Porto dos Gauchos**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Porto dos Gaúchos.	Nível I	1	23.000,00
95.	**Porto Alegre do Norte**	Centro de Reabilitação de Pedro de Azevedo Guimarães	Nível I	1	23.000,00
96.	**Porto Esperidião**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Porto Esperidião	Nível I	1	23.000,00
97.	**Porto Estrela**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Porto Estrela	Nível I	1	23.000,00
98.	**Poxoréo**	Centro de Reabilitação Dom Camilo Faresin	Nível I	1	23.000,00
99.	**Primavera do Leste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Gervásio	Nível II	1	23.000,00
100.	**Querência**	Centro de Reabilitação de Querência	Nível I	1	23.000,00
101.	**Reserva do Cabaçal**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Murilo Domingos	Nível I	1	23.000,00
102.	**Ribeirão Cascalheira**	Unidade descentralizada de Reabilitação de Ribeirão Cascalheira	Nível I	1	23.000,00
103.	**Ribeirãozinho**	Unidade de Reabilitação Renascer	Nível I	1	23.000,00
104.	**Rio Branco**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Rio Branco	Nível I	1	23.000,00
105.	**Rondonópolis CER II**	Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Junior	Nível II	1	23.000,00
106.	**Rosário Oeste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Dr. Orlando Souza Campos	Nível I	1	23.000,00
107.	**Salto do Céu**	Unidade Descentralizada de Reabilitação	Nível I	1	23.000,00
108.	**Santa Carmem**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santa Carmem	Nível I	1	23.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

109.	**Santa Cruz do Xingú**	Centro de Reabilitação de Santa Cruz do Xingu	Nível I	1	23.000,00
110.	**Santa Rita do Trivelato**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santa Rita do Trivelato	Nível I	1	23.000,00
111.	**Santo Afonso**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Homero Florisbelo da Silva	Nível I	1	23.000,00
112.	**Santo Antonio do Leste**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Santo Antônio do Leste	Nível I	1	23.000,00
113.	**Santo Antônio de Leverger**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Ary Bicudo Dornellas	Nível I	1	23.000,00
114.	**São Félix do Araguaia**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Telésforo Aguiar Moreira	Nível I	1	23.000,00
115.	**São José do Rio Claro**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Olinda R P Briante	Nível I	1	23.000,00
116.	**São José do Xingú**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de São José do Xingu	Nível I	1	23.000,00
117.	**S. José dos Quatro Marcos**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de São José dos Quatro Marcos	Nível I	1	23.000,00
118.	**São Pedro da Cipa**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de São Pedro da Cipa	Nível I	1	23.000,00
119.	**Sapezal**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Sapaezal	Nível II	1	23.000,00
120.	**Serra Nova Dourada**	Unidade Descentralizada de Serra Nova Dourada	Nível I	1	23.000,00
121.	**Sinop - CER II**	Centro Especializado em Reabilitação SINOP	Nível II	1	23.000,00
122.	**Sorriso**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Renascer	Nível I	1	23.000,00
123.	**Tabaporã**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Tabaporã	Nível I	1	23.000,00
124.	**Tangará da Serra**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Tangará da Serra	Nível I	1	23.000,00
125.	**Tapurah**	Unidade Descentralizada de Reabilitação São Francisco de Assis	Nível I	1	23.000,00
126.	**Terra Nova do Norte**	Unidade descentralizada de Reabilitação de Terra Nova do Norte	Nível I	1	23.000,00
127.	**Torixoréu**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Torixoréu	Nível I	1	23.000,00
128.	**União do Sul**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Bem Viver	Nível I	1	23.000,00
129.	**Vale do São Domingos**	Unidade Descentralizada de Reabilitação do Vale do São Domingos	Nível I	1	23.000,00
130.	**Várzea Grande CER II**	Centro Especializado em Reabilitação de V.Grande	Nível I	1	23.000,00
131.	**Vera**	Unidade Descentralizada de Reabilitação de Vera	Nível I	1	23.000,00

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

132.	**Vila Bela da Santíssima Trindade**	Unidade Descentralizada de Reabilitação Judith Bringsken	Nível I	1	23.000,00
133.	**Vila Rica**	Centro Reabilitação de Vila Rica	Nível I	1	23.000,00

Anexo II - Relação dos municípios que não possuem unidades de reabilitação.

Município	PARA SOLICITAR A HABILITAÇÃO DO SERVIÇO E INCLUSÃO PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVO REFERENTE A PORTARIA Nº 102/2016 GB/SES-MT
Araguainha	1. Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo financeiro; 2. Plano de ação/tr*abalho j*ustificando a implantação do serviço; 3. Ata do Conselho Municipal de Saúde 4. Parecer técnico do Escritório Regional de Saúde; 5. Proposição CIR aprovada solicitando a inclusão no Programa de Regionalização; 6. Apresentação da Atualização Cadastral: Ficha de Identificação da Unidade, declaração de funcionamento e oferta de serviços, descrição dos recursos humanos (lotacionograma) com perfil, carga horária e número de registro no conselho de classe, registro da unidade no cadastro nacional de estabelecimento de saúde - CNES atualizado, declaração do responsável técnico e relação de equipamentos. 7. Formalização de Termo de Compromisso anual, contendo as responsabilidades dos entes federativos.
Bom Jesus do Araguaia	
Feliz Natal	
Lambari D'Oeste	
Nova Marilandia	
Rondolândia	
Santa Terezinha	
São José do Povo	
Tesouro	

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT